



**CNPJ: 05.956.125/0001-03**

## NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de janeiro de 2026.

Código: 123163 / CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

Reprovado

---

**Inconformidade:**

Despesa não prevista no plano de trabalho.

---

**Recomendação:**

Apresentar uma justificativa referente no plano de trabalho constar locação para tablets e a locação realizada na prestação de contas ser de notebook.

Informamos que os equipamentos locados não são NOTEBOOKS. Eles são TABLETS que vem com um teclado opcional, por esse motivo são denominados TABLETS NOTEBOOKS.

Esclarecemos ainda que essa troca de equipamentos foi requisitada em junho/2024 pela antiga Gestora da Parceria Sra. Sheila Andrade Leite, pois segundo ela devido a atualização do sistema do cadastro único V7, seria necessário realizar a instalação de módulo de segurança CAIXA e os antigos equipamentos locados que eram TABLETS IOS, não permitiam tal instalação. Nessa época, a equipe do CADASTRO ÚNICO verificou com a empresa de locação qual seriam os equipamentos que atenderiam às demandas do serviço do CADASTRO ÚNICO e os equipamentos que se adequaram foram esses modelos DELL (que são tablets com teclados opcionais, por isso são chamados de TABLETS NOTEBOOKS).



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
<b>Conta de débito:</b>	01639   1292   000577549387-3

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10499.11793 62000.100040 00000.909713 3 12300000124000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT
<b>Nome/Razão Social:</b>	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.603.140/0001-70
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03

<b>Data do Vencimento:</b>	10/10/2025
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	09/10/2025
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.240,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.240,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.240,00

<b>Data/hora da operação:</b>	09/10/2025 10:13:28
<b>Código da operação:</b>	53832536585

**Chave de segurança:** FWYNEZRENCPVCG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Beneficiário <b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA</b>				Agência / Código Beneficiário 1460/911796-2	Moeda R\$	Nosso Número 14000000000009097-8
Número do Documento <b>006957</b>	Contrato LOC 000141/2022	CPF/CFI/CNPJ 11.603.140/0001-70	Vencimento <b>10/10/2025</b>	(=) Valor do Documento	<b>1.240,00</b>	

10499.11793 62000.100040 00000.909713 3 12300000124000

Autenticação Mecânica- **Recibo do Pagador**

<b>CAIXA</b>   <b>104-0</b>   10499.11793 62000.100040 00000.909713 3 12300000124000					
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					
Vencimento <b>10/10/2025</b>					
Beneficiário <b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA</b> CNPJ: 11.603.140/0001-70					
Data Documento <b>30/09/2025</b>	Número do Documento <b>006957</b>	Espécie Doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>30/09/2025</b>	Nosso Número <b>14000000000009097-8</b>
Uso do Banco	Carteira <b>RG</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor <b>X</b>	(=) Valor do Documento <b>1.240,00</b>
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)					
APOS O VENCTO COBRAR JUROS DE R\$ 0,74 AO DIA					
(35) (-) Desconto					
APOS O VENCTO COBRAR MULTA DE R\$ 62,00					
(35) (-) Outras Deduções/Abatimento					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO APOS O VENCT. SUJEITO A PROTESTO					
(19) (+) Mora/Multa/Juros					
ATENÇÃO: O boleto será registrado junto ao banco para					
liquidação 05 dias após seu recebimento.					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Pagador <b>ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR</b>					
R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270					
CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03					
Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

 <b>MAGNA TI</b>				<b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA</b> AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2102 PLANALTO - CEP:31720-300 FONE: (31)3681-6936 - BELO HORIZONTE - MG CNPJ (MF): 11.603.140/0001-70 INSC. EST.: 002057554.00-60 - INSC. MUN.: 13092100017 E-MAIL: flavianomendes@magnati.com.br	FATURA DE LOCAÇÃO Nº ND-006957
PERÍODO DE REFERÊNCIA		NATUREZA DA OPERAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	
Mensal : 01/09/2025 - 30/09/2025		Fatura de Locação de bens móveis		30/09/2025	
TOMADOR - RAZÃO SOCIAL		TELEFONE		C.N.P.J / CPF	
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		(31)3363-8312		05.956.125/0001-03	
ENDEREÇO R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270		INSC ESTADUAL / RG		ISENTO	
ENTREGA ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA: R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270 - CNPJ: 05.956.125/0001-03		INSC MUNICIPAL		66448018	
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
1	SC	Locação dos equipamentos abaixo, conforme contrato 000141/2022 ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA - R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270 no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.			
1	UN	01/09 30/09 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14873 (014873)(H1GDQN3)	310,00	310,00	
1	UN	01/09 30/09 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14875 (014875)(13GDQN3)	310,00	310,00	
1	UN	01/09 30/09 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14876 (014876)(1JTDQN3)	310,00	310,00	
1	UN	01/09 30/09 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14877 (014877)(6ZZDQN3)	310,00	310,00	
Observações "Gentileza confirmar os dados da Fatura, descrição dos produtos e respectivos valores no prazo máximo de 05 dias após seu recebimento para quaisquer contestações. Conf. Art. 49 do Cód. Defesa do Consumidor" TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023.				Contrato LOC 000141/2022	
Parcelas Vencimento 10/10/2025 R\$ 1.240,00				VALOR TOTAL <b>R\$ 1.240,00</b>	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E / OU MATERIAL  
FORNECIDO 09 / 10 /2025

*Flávia Mendes*  
09.6009.502 948982829

Conforme abordado no tópico anterior, caso o locador também realize a circulação de mercadorias ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação, está obrigado a obter a inscrição estadual e, consequentemente, estará obrigado a emitir documento fiscal quando promover a circulação de mercadorias, conforme expresso no artigo 1º da Parte I do Anexo V do RICMS/MG.

Assim, para acobertar o transporte do bem até o estabelecimento ou domicílio do locatário, será emitida nota fiscal destinada ao locatário do bem. Além disso, na nota fiscal deverá constar:

- como natureza da operação: "Remessa de bem em locação";
- no campo CFOP: será indicado o CFOP 5.908, em operações internas, ou o CFOP 6.908, em operações interestaduais;
- no campo CST deve ser indicado o CST X41 (não tributada), quando emitida por empresa do regime normal;
- no campo CSOSN deve ser indicado o CSOSN 400 (não tributada pelo Simples Nacional), quando emitida por empresa optante pelo Simples Nacional;
- no campo "Dados adicionais", deve ser indicado o fundamento legal que dá incidência do imposto, por exemplo, "Não incidência do ICMS conforme o artigo 5º, inciso XII, do RICMS/MG - Decreto nº. 45/08/2002".

Da mesma forma, quando do retorno do bem, deverá emitir nota fiscal para acobertar o transporte de volta ao estabelecimento do locador:

- no campo "Dados adicionais", deve ser indicado o fundamento legal que dá incidência do imposto, por exemplo, "Não incidência do ICMS conforme o artigo 5º, inciso XII, do RICMS/MG - Decreto nº. 45/08/2002".

Caso o locatário não seja contribuinte, o próprio locador emitirá nota fiscal de entrada para documentar o retorno, conforme disposto no artigo 20, inciso I, da Parte I do Anexo V do RICMS/MG. Neste caso, a nota fiscal será emitida com as indicações descritas acima, no entanto, irá constar como natureza da operação "Retorno de bem em locação" e será utilizado o CFOP 2.909, em operações internas, ou o CFOP 2.908, em operações interestaduais.

Caso os envolvidos na operação não sejam contribuintes do ICMS, recomenda-se a emissão de nota fiscal avulsa para acobertar a remessa e o posterior retorno do bem, nos termos do artigo 47 e saguires da Parte I do Anexo V do RICMS/MG.

### 5.1. Lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD)

As empresas que tenham atividade exclusiva de locação, regra geral, não são obrigadas à Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme artigo 46º da EFD, conforme artigo 46 da Parte I do Anexo VII do RICMS/MG.

Portanto, caso o locador seja contribuinte do ICMS, o mesmo estará obrigado a entregar a EFD, conforme artigo 46 da Parte I do Anexo VII do RICMS/MG, exceto quando for empresa optante pelo Simples Nacional.

Destá forma, segundo as disposições do Guia Prático da EFD, a nota fiscal de saída relativa à operação de remessa para locação será informada nos Registros C100 (registro da nota fiscal), C110 (itens da nota fiscal), C170 (itens da nota fiscal) e C190 (registro análico da nota fiscal), sendo que os campos destinados à informação da base de cálculo do ICMS e VLR\_CMS e VLR\_CMS\_I não serão informados.

Tratando-se de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55 de emissão própria, não cabera o preenchimento do Registro C170 (itens da documento fiscal), tendo em vista a Exceção 2 do Registro C100, indicada no Guia Prático da EFD.

No entanto, como será exigido o código da informação complementar do documento fiscal no campo 02 do Registro C110, faz-se necessário o cadastro no Registro 0450 (tabela de informação complementar do documento fiscal), será cadastrada a informação complementar a ser destinada na nota fiscal, ou seja, a informação referente a remessa de mercadoria enviada para locação.

### 6. COBRANÇA DA LOCACÃO

Conforme exposto nos tópicos anteriores, a locação de bens móveis não constitui fato gerador do ISS, nem mesmo do ICMS, portanto, não há emissão de nota fiscal para cobrança do valor devido a título de locação.

Sendo assim, a receita relativa à locação deve ser reconhecida mediante a emissão de recibo ou mesmo através do contrato de locação firmado entre as partes envolvidas.

### 7. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Acera da locação de bens imóveis, a alívio deve ser considerada prestações de serviços, arroladas na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

Da mesma forma, não haverá incidência do ICMS na locação de bens imóveis, uma vez que este imposto incide sobre a circulação de mercadoria e sobre a prestação de serviço de transporte interestadual e de comunicação, conforme artigo 1º do RICMS/MG.

Portanto, assim como ocorre na locação de bens móveis, a cobrança será documentada por meio de recibo ou do contrato firmado entre as partes, já que não cabe a emissão de nota fiscal.

### 3. ICMS, NÃO INCIDÊNCIA

A legislação mineira estabelece que ocorre o fato gerador do ICMS na saída de mercadoria a qualquer título, conforme expresso no artigo 2º, inciso VI, do RICMS/MG. Entretanto, o artigo 5º, inciso XII, do RICMS/MG, deixa claro que não incide o ICMS sobre a saída de bem em decorrência da locação.

### 4. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nos termos do artigo 97º do RICMS/MG, são obrigados a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS, as pessoas que realizam operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação.

O § 4º do mesmo artigo estabelece que a realização de operação ou prestação amparadas pela não-incidência, isenção, suspensão, diferimento ou substituição tributária não desobriga as pessoas de se inscreverem como contribuintes.

Sendo assim, caso o locador também realize a circulação de mercadorias, estará obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS

### 5. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL

Rui Carvalho Fiva (Direito Civil): parte geral, obrigações, contratos, atos unilaterais, responsabilidade civil, direito das coisas, Banieri, SP - Editora Manole, 2012, ed. 2012 p. 65) dispõe que cassão é a transferência, a título gratuito ou oneroso, de um direito ou dever, de modo que o adquirente do direito ou dever exerce a posse idêntica à do transmitem.

Portanto, enquanto na locação o locatário apenas usufrui do bem, na cessão poderá usufruir do bem e dos direitos a ele inerentes.

Desta forma foram medidas no ramo de incidência do GCS as concentrações

- a) cessão de direito de uso de marcas e de sinalizadas de propaganda (item 3.02);
  - b) exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, cachichas e congeleiras, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (item 3.03);
  - c) locação sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compatilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postas, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza (item 3.04).

FOODS FOR ANOREXIA NERVOSA

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** © 2010, Editora da Universidade de São Paulo. Este material é protegido por direitos autorais e intelectuais da autora e da editora. Não é permitida a reprodução, transmissão, edição, transformação, adaptação, tradução ou exploração, total ou parcial, em qualquer forma, sem autorização escrita da autora e da editora. A reprodução para uso pessoal é permitida.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Nº 000141-01/2022**

**MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0001-70, sediada na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2102, bairro Itapoá, CEP 31720-300, no município de Belo Horizonte/MG e filiais, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0003-32, localizada na Avenida Iacaraí, 2962 – Sala 1102, bairro Planalto Paulista, CEP 04061-003, no município de São Paulo/SP, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0004-13, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4476 – Sala 101, bairro Batel, CEP 80.250-085, no município de Curitiba/PR doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA**, e,

E, de outro, ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASRC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, sediada na RUA AGRIPINO DE LIMA, nº 181 – LOJA 01, bairro CONFIDENTES, CEP 32223-270, no município de CONTAGEM / MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REGISTRO**

- Em 06/10/2023, as partes acima qualificadas firmaram o "Contrato Particular De Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos de Informática- Nº 000141-01/2022 ("Contrato"), tendo como objeto locação de hardwares e/ou softwares de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

- As Partes, em comum acordo, decidem prorrogar o Contrato mencionado em 1.1 por mais 12 (doze) meses, com inicio em 05/10/2024 e término previsto para ocorrer em 05/10/2025.

2.2. Após novas negociações, as partes em comum e expresso acordo resolvem alterar a descrição do objeto e valor da mensalidade da locação, passando a vigorar conforme descrito a seguir:

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Notbook Dell Latitude 7230	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00

**Pagamento: Mensal**

**Faturamento: MAGNA TI**

2.3. A CONTRATANTE declara ter conhecimento de que o valor acordado no presente contrato contempla a cobertura contra sinistros dos bens locados. Entende-se como sinistro qualquer evento que cause dano, perda, roubo ou destruição dos bens mencionados neste contrato.

2.3.1. Em caso de sinistro, a CONTRATANTE compromete-se a notificar imediatamente a CONTRATADA sobre o ocorrido, fornecendo todos os detalhes relevantes, documentação necessária, bem como efetuando a devolução do bem. A CONTRATADA, por sua vez, reserva-se o direito de avaliar o sinistro e determinar as medidas adequadas a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando a reparo ou substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

- As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato de prestação de serviço original que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 07 de outubro 2024.



Página de assinaturas

**MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM  
INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADA  
Flaviano Pereira Mendes  
CPF: 049.585.086-08  
**ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E  
CULTURAL RENASCER - AASRC**  
**CONTRATANTE**  
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes  
CPF: 326.977.406-00

Testemunha: \_\_\_\_\_

**Nome:** Ana Carolina Peixoto Barbosa  
**CPF:** 915.588.246-34

HISTÓRICO

09 out 2024

09 out 2024	<b>Maria Inaculada Carmo Silva Gomes</b> [Email: asurenasce@gmail.com, CPF: 326.977.406-00] visualizou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
09 out 2024	<b>Maria Inaculada Carmo Silva Gomes</b> [Email: asurenasce@gmail.com, CPF: 326.977.406-00] assinou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
09 out 2024	<b>Aline Sayonara Silva Gomes</b> [Email: aline.asurenasce@gmail.com, CPF: 973.813.486-40] visualizou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
09 out 2024	<b>Aline Sayonara Silva Gomes</b> [Email: aline.asurenasce@gmail.com, CPF: 973.813.486-40] assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
09 out 2024	<b>Ana Carolina Peixoto Barbosa</b> [Empresa: MAGNA TI, Email: carolinabarbozastagnati.com.br, CPF: 915.388.246-34] visualizou este documento por meio do IP 177.182.122.158 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

1

**autentique**

Autorização eletrônica S/5  
Data e horário em SMT - 190 São Paulo  
Última atualização em 09 out 2024 às 15:35  
Identificador: wacl69114996155bd273c6a19cfecf52-4db9d93596a5cbac5

09 out 2024  
15:34:58

Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF:  
049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 189.93.227.232 localizado em Belo Horizonte -  
Minas Gerais - Brazil

09 out 2024  
15:33:01

Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF:  
049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 189.93.227.232 localizado em Belo Horizonte -  
Minas Gerais - Brazil



Examine a imagem para verificar a autenticidade do documento.  
<https://www.autentique.com.br/verifica/2de0939e23969200711574ab47a056672611fch00t5y6er3bs00c16914d08e116>

## ASSOCIAÇÃO RENASCR – PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA.

Carolina Barbosa - Magna TI <carolinabarbosa@magnati.com.br>

9 de agosto de 2024 às 09:46

Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>, Roberto Marques - Magna TI <robertomarques@magnati.com.br>

Bom dia,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ana Carolina Barbosa  
Comercial

carolinabarbosa@magnati.com.br  
+55 2585-1234 | +55 98391-2368



 ASSOCIACAO RENASCR\_LOCAÇÃO\_09082024.pdf  
235K

**DATA: 09/08/2024**

**A  
ASSOCIAÇÃO RENASCR**

ATT.: ALINE GOMES

Segue abaixo equipamentos para **LOCAÇÃO**.

<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unitário</u> Mensal	<u>Valor total</u> Mensal
<b>Notebook Dell Latitude 7230</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador core i7-11ª. Geração</li><li>• 16Gb Memória RAM DDR-4</li><li>• HD SSD 256GB NVME</li><li>• Windows 10/11 PRO x64</li><li>• Tela 12"</li><li>• Adaptador</li></ul>	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00

**Faturamento: MAGNA TI**

**Pagamento: Mensal**

**Entrega: em até 10 dias**

**Frete: CIF**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**



Ana Carolina Barbosa  
COMERCIAL  
31 2585-1234 | 99997-3599  
carolinabarbosa@magnati.com.br

 magnati.com.br



**SAC 0800 185 1234**

[www.magnati.com.br](http://www.magnati.com.br)



31 2585-1234 | BELO HORIZONTE

11 4858-1257 | SÃO PAULO

41 3209-9763 | CURITIBA



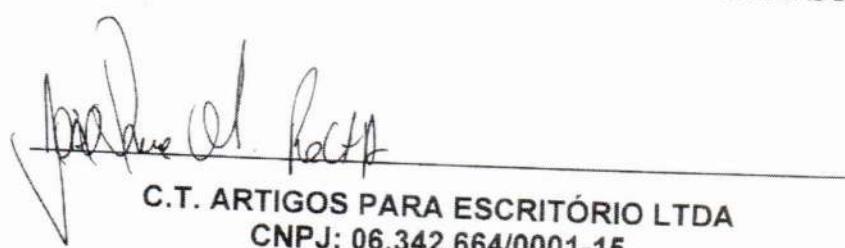
Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer CNPJ: 05.956.125/0001-03  
Endereço: Rua Agripino de Lima, 181. Bairro: Inconfidentes  
Cidade: Contagem Cep: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com Fone: (31) 3363-8312

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<u>Descrição dos Equipamentos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unitário Mensal</u>	<u>Valor Total Mensal</u>
<b>TABLET NOTEBOOK – DELL – LATITUDE 7230</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR CORE I7-11ª GERAÇÃO</li><li>• 16 GB MEMÓRIA RAM DDR-4</li><li>• HD SSD 256 GB NVME</li><li>• WINDOWS 10/11 PRO X 64</li><li>• TELA 12''</li><li>• ADAPTADOR</li></ul>	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

DATA: 09/08/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
C.T. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 06.342.664/0001-15

# Orçamento

■ ANTÔNIO FELIPE SOUZA DA SILVA  
■ CNPJ: 33.949.605/0001-82  
■ RUA TIRADENTES, 2973, INDUSTRIAL - CONTAGEM.

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181, Inconfidentes - Contagem.

Data do Orçamento: 09/08/2024

Validade da Proposta: 60 dias

Quant.	Produto	Valor Unit.	Total
01	<p>TABLET NOTEBOOK - DELL - LATITUDE 7230</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR CORE i7-11a GERAÇÃO</li><li>• 16 GB MEMÓRIA RAM DDR-4</li><li>• HD SSD 256 GB NVME</li><li>• WINDOWS 10/11 PRO X 64</li><li>• TELA 12"</li><li>• ADAPTADOR</li></ul>	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

Antônio Felipe Souza da Silva

ANTÔNIO FELIPE SOUZA DA SILVA  
CNPJ: 33.949.605/0001-82



**CNPJ: 05.956.125/0001-03**

## NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de janeiro de 2026.

Código: 123163 / CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

Reprovado

---

**Inconformidade:**

Despesa não prevista no plano de trabalho.

---

**Recomendação:**

Apresentar uma justificativa referente no plano de trabalho constar locação para tablets e a locação realizada na prestação de contas ser de notebook.

Informamos que os equipamentos locados não são NOTEBOOKS. Eles são TABLETS que vem com um teclado opcional, por esse motivo são denominados TABLETS NOTEBOOKS.

Esclarecemos ainda que essa troca de equipamentos foi requisitada em junho/2024 pela antiga Gestora da Parceria Sra. Sheila Andrade Leite, pois segundo ela devido a atualização do sistema do cadastro único V7, seria necessário realizar a instalação de módulo de segurança CAIXA e os antigos equipamentos locados que eram TABLETS IOS, não permitiam tal instalação. Nessa época, a equipe do CADASTRO ÚNICO verificou com a empresa de locação qual seriam os equipamentos que atenderiam às demandas do serviço do CADASTRO ÚNICO e os equipamentos que se adequaram foram esses modelos DELL (que são tablets com teclados opcionais, por isso são chamados de TABLETS NOTEBOOKS).

## Troca de tablet

7 mensagens

Cadastro único <beneficioscontagem@gmail.com>  
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

6 de junho de 2024 às 11:53

Prezada Aline,

Devido a nova atualização do sistema do cadastro único V7, precisamos realizar a instalação de módulo de segurança caixa com urgência, foi feita tentativa de instalar o aplicativo, mas não foi aceita pelo IOS, peço que seja trocado pelo da Samsung para continuidade da realização das visitas obrigatórias pelo MDS.

Atenciosamente.  
Amanda Cristina.



## PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

R. Pe. Rossini Cândido, 10  
Centro, Contagem  
Tel: (31) 3352 - 5418  
3352 - 5367

Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

10 de junho de 2024 às 10:54

Para: Cadastro único <beneficioscontagem@gmail.com>, Sheila Andrade Leite <sheila.leite@contagem.mg.gov.br>

Prezadas, bom dia;

Para não ter erro ao entrarmos em contato com a empresa para verificarmos a possibilidade de troca ou até mesmo de formatação dos equipamentos, gentileza nos informar:

- **Qual o nome do programa que precisam instalar?** Precisamos saber os detalhes sobre o programa, pois de repente os técnicos da empresa conseguem liberar a instalação nos equipamentos que já estão com vocês.

Atenciosamente;

Aline Gomes

**Cordialmente,**  
**Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**  
**+55 31 3363-8312**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sheila Andrade Leite <sheila.leite@contagem.mg.gov.br>

10 de junho de 2024 às 11:14

Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>, "amandaoliveiradoor28@gmail.com" <amandaoliveiradoor28@gmail.com>, serviço social bolsa família <bolsafamiliaservicosocial@gmail.com>

Prezada Aline, bom dia!

Os sistemas que precisam ser instalados são da Caixa.

Módulo de segurança para acesso ao sistema do cadastro único.

A T.I da prefeitura tentou realizar a instalação, mas não estava disponível para IOS.

Segue anexo informe 41 do CadÚnico que consta o link da atualização.

Seguem abaixo os requisitos mínimos exigidos:

- Para Computadores com Windows: Windows 8 ou superior. Navegadores Google Chrome 68 ou superior, Mozilla Firefox 61 ou superior (ESR 52 ou superior), Internet Explorer 11 ou superior, Microsoft Edge 12 ou superior, Microsoft Edge Chromium 79 ou superior.
- Para Computadores com LINUX: Fedora 27 (64 bits), Ubuntu 16.04 (64 bits), OpenSUSE 42.3 (64 bits), SUSE Linux Enterprise 12 (64 bits). Navegadores Google Chrome 68 ou superior, Mozilla Firefox 61 ou superior (ESR 52 ou superior).
- Para Computadores com MacOS: MacOS Lion (10.7) ou superior. Navegadores Google Chrome 70 ou superior, Mozilla Firefox 63 ou superior, Safari 5 ou superior.

## SHEILA ANDRADE LEITE

Diretora de Programas e Benefícios

sheila.leite@contagem.mg.gov.br

31 3352-5367 | 31 3352-5418

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Padre Rossini Cândido, 10  
Centro, Contagem/MG



TRABALHO PELA VIDA

**De:** Associação Renascer <[assrenascer@gmail.com](mailto:assrenascer@gmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de junho de 2024 10:54

**Para:** Cadastro único <[beneficioscontagem@gmail.com](mailto:beneficioscontagem@gmail.com)>; Sheila Andrade Leite <[sheila.leite@contagem.mg.gov.br](mailto:sheila.leite@contagem.mg.gov.br)>

**Assunto:** Re: Troca de tablet

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 [Informe\\_Cadastro\\_unico\\_N\\_41.pdf](#)  
426K

**Cadastro único** <[beneficioscontagem@gmail.com](mailto:beneficioscontagem@gmail.com)>  
Para: Associação Renascer <[assrenascer@gmail.com](mailto:assrenascer@gmail.com)>  
Cc: Sheila Andrade Leite <[sheila.leite@contagem.mg.gov.br](mailto:sheila.leite@contagem.mg.gov.br)>

10 de junho de 2024 às 13:27

Prezada,

Quando a caixa atualizou o sistema ela implementou uma extensão obrigatória no navegador para segurança de dados, e o sistema IOS não suporta a atualização e não aceita baixar o aplicativo GBPCEF.

Atenciosamente.  
Amanda Cristina.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CONTAGEM**

## PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA  
ALIMENTAR

R. Pe. Rossini Cândido, 10  
Centro, Contagem  
Tel: (31) 3352 - 5418  
3352 - 5367

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Associação Renascer** <[assrenascer@gmail.com](mailto:assrenascer@gmail.com)>

1 de julho de 2024 às 15:17

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Nº 000141-01/2022**

De um lado:

**MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0001-70, sediada na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2102, bairro Itapoã, CEP 31720-300, no município de Belo Horizonte/MG e filiais, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0002-51, localizada na Rua José Penna Medina, 195, sala 1702, bairro Praia da Costa, CEP 29101-320, no município de Vila Velha/ES, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0003-32, localizada na Alameda Mamoré, 535, sala 509, bairro Alphaville I, CEP 29101-320, no município de São Paulo/SP doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e,

De outro lado:

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR**, pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, com sede na cidade de Contagem/MG, na Rua Agripino de Lima, nº 181, CEP 32.223-270, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REGISTRO**

1.1. Em 06 de outubro de 2023, as partes acima qualificadas firmaram o “Contrato Particular De Prestação De Serviços E Locação De Equipamentos De Informática- Nº 000123-01/2022” (“Contrato”), tendo como objeto locação de hardwares e/ou softwares de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**



Lenovo



PARTNER



SAC 0800 185 1234

[www.magnati.com.br](http://www.magnati.com.br)

f    

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE

11 4858-1257 | SÃO PAULO

41 3209-9763 | CURITIBA

2.1. Após novas negociações, as partes em comum e expresso acordo resolvem alterar a descrição do objeto e valor da mensalidade da locação, passando a vigorar conforme descrito a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Quant</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total Mensal</u>
<b>Notebook Dell Latitude 7230</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador core i7-11ª. Geração</li> <li>• 16Gb Memória RAM DDR-4</li> <li>• HD SSD 256GB NVME</li> <li>• Windows 10/11 PRO x64</li> <li>• Tela 12"</li> <li>• Adaptador</li> </ul>	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
<b>Faturamento: MAGNA TI</b>			<b>Pagamento: Mensal</b>

2.2. A CONTRATANTE declara ter conhecimento de que o valor acordado no presente contrato contempla a cobertura contra sinistros dos bens locados. Entende-se como sinistro qualquer evento que cause dano, perda, roubo ou destruição dos bens mencionados neste contrato.

2.2.1. Em caso de sinistro, a CONTRATANTE compromete-se a notificar imediatamente a CONTRATADA sobre o ocorrido, fornecendo todos os detalhes relevantes, documentação necessária, bem como efetuando a devolução do bem. A CONTRATADA, por sua vez, reserva-se o direito de avaliar o sinistro e determinar as medidas adequadas a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando a reparo ou substituição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato de prestação de serviço original que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.





Lenovo



PARTNER



Microsoft



SAC 0800 185 1234

[www.magnati.com.br](http://www.magnati.com.br)

f in

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE

11 4858-1257 | SÃO PAULO

41 3209-9763 | CURITIBA

Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2024.

 <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE - AASCR</b> CONTRATANTE	 <b>MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA</b> CONTRATADA
 Testemunha 01	 Testemunha 02
<b>Nome:</b> Aline Sayonara Silva Gomes	<b>Nome:</b> Ana Carolina Peixoto Barbosa
<b>CI:</b>	<b>CI:</b>
<b>CPF:</b> 073.813.486-40	<b>CPF:</b> 915.588.246-34



Lenovo DELL

PARTNER



**SAC 0800 185 1234**

[www.magnati.com.br](http://www.magnati.com.br)

f i

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE

11 4858-1257 | SÃO PAULO

41 3209-9763 | CURITIBA

## Página de assinaturas



**Aline Gomes**  
073.813.486-40  
Testemunha



**Maria Gomes**  
326.977.406-00  
Signatário



**Ana Barbosa**  
MAGNA TI  
Testemunha



**Flaviano Mendes**  
MAGNA TI - MG  
Signatário

## HISTÓRICO

- 17 jul 2024 21:23:02  **Flaviano Pereira Mendes** criou este documento. ( Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08 )
- 18 jul 2024 16:25:18  **Aline Sayonara Silva Gomes** (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) visualizou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 18 jul 2024 16:26:08  **Aline Sayonara Silva Gomes** (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 18 jul 2024 16:26:30  **Maria Imaculada Carmo Silva Gomes** (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 18 jul 2024 16:28:38  **Maria Imaculada Carmo Silva Gomes** (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.220.226.29 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 18 jul 2024 16:53:32  **Ana Carolina Peixoto Barbosa** (Empresa: MAGNA TI, Email: carolinabarbosa@magnati.com.br, CPF: 915.588.246-34) visualizou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 jul 2024 16:54:02  **Ana Carolina Peixoto Barbosa** (Empresa: MAGNA TI, Email: carolinabarbosa@magnati.com.br, CPF: 915.588.246-34) assinou como testemunha este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



**17 jul 2024**  **Flaviano Pereira Mendes** (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: [flavianomendes@magnati.com.br](mailto:flavianomendes@magnati.com.br), CPF: 049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 200.189.29.143 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

**18 jul 2024**  **Flaviano Pereira Mendes** (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: [flavianomendes@magnati.com.br](mailto:flavianomendes@magnati.com.br), CPF: 049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 200.189.29.143 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil





Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

## ASSOCIAÇÃO RENASCR – CONTRATO Nº 000141-01/2022: INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS.

**Carolina Barbosa - Magna TI** <carolinabarbosa@magnati.com.br>

1 de julho de 2024 às 11:50

Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>, Gabriel Ribeiro - Magna TI <gabrielribeiro@magnati.com.br>

Cc: Suporte Técnico <suporte@magnati.com.br>, Roberto Marques - Magna TI <robertomarques@magnati.com.br>, Rogério Afonso - Magna TI <rogerioafonso@magnati.com.br>

Bom dia,

Segue nossa proposta comercial do equipamento que vai tender a suas necessidades.

Aguardamos aprovação para envio dos equipamentos.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Barbosa**  
*Comercial*

[carolinabarbosa@magnati.com.br](mailto:carolinabarbosa@magnati.com.br)  
31 2585-1234 | 31 98391-2368



**De:** Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de junho de 2024 17:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ASSOCIACAO RENASCR\_LOCAÇÃO\_01072024.pdf  
235K

**DATA: 01/07/2024**

A  
**ASSOCIAÇÃO RENASCE**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

ATT.: ALINE GOMES

Segue abaixo equipamentos para **LOCAÇÃO**.

<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unitário Mensal</u>	<u>Valor total Mensal</u>
<b>Notebook Dell Latitude 7230</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador core I7-11ª. Geração</li><li>• 16Gb Memória RAM DDR-4</li><li>• HD SSD 256GB NVME</li><li>• Windows 10/11 PRO x64</li><li>• Tela 12"</li><li>• Adaptador</li></ul>	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00

**Faturamento: MAGNA TI**

**Pagamento: Mensal**

**Entrega: em até 10 dias**

**Frete: CIF**

**Contrato: 12 meses**



**Ana Carolina Barbosa**

COMERCIAL

31 2585-1234 | 99997-3599

carolinabarbosa@magnati.com.br

 magnati.com.br



Lenovo



PARTNER



**SAC 0800 185 1234**

[www.magnati.com.br](http://www.magnati.com.br)

f i

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE

11 4858-1257 | SÃO PAULO

41 3209-9763 | CURITIBA



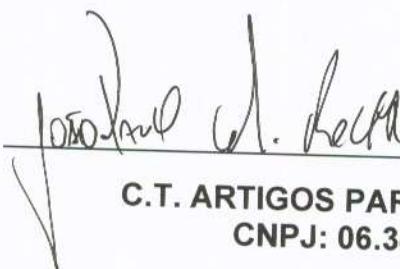
Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer CNPJ: 05.956.125/0001-03  
Endereço: Rua Agripino de Lima, 181. Bairro: Inconfidentes  
Cidade: Contagem Cep: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com Fone: (31) 3363-8312

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<u>Descrição dos Equipamentos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unitário Mensal</u>	<u>Valor Total Mensal</u>
<b>TABLET NOTEBOOK – DELL – LATITUDE 7230</b> ▪ PROCESSADOR CORE I7-11ª GERAÇÃO ▪ 16 GB MEMÓRIA RAM DDR-4 ▪ HD SSD 256 GB NVME ▪ WINDOWS 10/11 PRO X 64 ▪ TELA 12'' ▪ ADAPTADOR	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

DATA: 01/07/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

  
\_\_\_\_\_  
**C.T. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ: 06.342.664/0001-15**

# Orçamento

- ANTÔNIO FELIPE SOUZA DA SILVA
- CNPJ: 33.949.605/0001-82
- RUA TIRADENTES, 2973, INDUSTRIAL - CONTAGEM.

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181, Inconfidentes - Contagem.

Data do Orçamento: 01 / 07 / 2024

Validade da Proposta: 30 dias

Quant.	Produto	Valor Unit.	Total
--------	---------	-------------	-------

01	<p><b>TABLET NOTEBOOK - DELL - LATITUDE 7230</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR CORE I7-11a GERAÇÃO</li><li>• 16 GB MEMÓRIA RAM DDR-4</li><li>• HD SSD 256 GB NVME</li><li>• WINDOWS 10/11 PRO X 64</li><li>• TELA 12"</li><li>• ADAPTADOR</li></ul>	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
----	---	------------	--------------

Antônio Felipe Souza da Silva

ANTÔNIO FELIPE SOUZA DA SILVA

CNPJ: 33.949.605/0001-82



5 de jul. de 2024 16:41:51  
181 Rua Agripino de Lima  
Inconfidentes  
Contagem  
Minas Gerais